



DECRETO Nº 1.799, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial, conforme especifica.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 1.337, de 01 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 350.100,00 (três e cinquenta mil e cem reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 1186 66340-9- AMPLI.REFORM. UBS

44309300000000 1621 O 66361.1- INDENIZAÇÕES E - R\$ 100,00

44905100000000 1500 O 66372.7- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 100,00

44905100000000 1621 O 66341.7- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 349.900,00

TOTAL: R\$ 350.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

- a) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de repasse do Governo Estadual através da Portaria SES nº 864/2023;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) através do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração